

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 187/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/05/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 13/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.260/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2019, será de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 22 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	-1	J
	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.541,53	1.572,36	1.603,82	1.635,89	1.668,60	1.701,98	1.736,01	1.770,74	1.806,15	1.842,28
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I,	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.618,58	1.650,95	1.683,97	1.717,65	1.752,00	1.787,04	1.822,79	1.859,24	1.896,42	1.934,35
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.699,49	1.733,48	1.768,16	1.803,52	1.839,59	1.876,37	1.913,90	1.952,19	1.991,23	2.031,05
PSA	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.869,47	1.906,86	1.944,99	1.983,90	2.023,57	2.064,04	2.105,32	2.147,44	2.190,38	2.234,19
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.056,41	2.097,55	2.139,49	2.182,29	2.225.93	2.270,45	2.315,85	2.362,17	2.409.42	2,457,61

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.004,81	2.044,90	2.085,80	2.127,52	2.170,06	2.213,47	2.257,74	2.302,90	2.348,95	2.395,93
Prof Ed Infantil PEI,	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.105,07	2.147,18	2.190,12	2.233,92	2.278,60	2.324,17	2.370,66	2.418,06	2.466,42	2.515,76
Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.210,32	2.254,52	2.299,61	2.345,60	2.392,52	2.440,38	2.489,17	2.538,96	2.589,74	2.641,53
PSA	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.431,37	2.479,99	2.529,60	2.580,18	2.631,79	2.684,42	2.738,12	2.792,88	2.848,73	2.905,71
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.674,52	2.728,01	2.782,56	2.838.22	2.894.98	2.952.88	3.011.94	3.072.18	3.133,62	3.196,30

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	-1	J
	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.081,93	2.123,58	2.166,04	2.209,37	2.253,55	2.298,63	2.344,59	2.391,49	2.439,32	2.488,10
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.186,03	2.229,75	2.274,34	2.319,83	2.366,23	2.413,55	2.461,82	2.511,06	2.561,27	2.612,51
Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.295,34	2.341,25	2.388,07	2.435,83	2.484,54	2.534,24	2.584,92	2.636,63	2.689,35	2.743,15
PSA	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.524,84	2.575,34	2.626,84	2.679,39	2.732,97	2.787,62	2.843,38	2.900,25	2.958,26	3.017,42
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.777,33	2.832,88	2.889,54	2.947,33	3.006,27	3.066,40	3.127,73	3.190,28	3.254.08	3.319,17

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	А	В	С	D	E	F	G	н		J
	GRADUAÇÃO	TODAS	1	18,08	18,44	18,81	19,18	19,57	19,96	20,36	20,76	21,18	21,60
Prof Ed. Basica - PEB II, Professor II - PEB	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	18,98	19,36	19,75	20,14	20,54	20,96	21,37	21,80	22,23	22,68
II	MESTRADO	TODAS	3	20,90	21,32	21,75	22,18	22,62	23,08	23,53	24,01	24,49	24,98
	DOUTORADO	TODAS	4	22,98	23,44	23,90	24,38	24,88	25,37	25,88	26,39	26,92	27,46

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.281,18	4.366,80	4.454,14	4.543,22	4.634,08	4.726,76	4.821,31	4.917,73	5.016,08	5.116,40
SUPERVISOR DE ENSINO	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.709,28	4.803,47	4.899,54	4.997,53	5,097,48	5.199,44	5.303,41	5.409,48	5.517,68	5.628,03
	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.180,23	5.283,84	5.389,51	5.497,30	5.607,25	5.719,39	5.833,78	5.950,46	6.069,46	6.190,85
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.698,23	5.812,19	5.927,88	6.047,01	6.167.94	6.291,31	6.417.14	6.545.47	6.676,38	6.809,92





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50







				_	_				-				
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н	1	J
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.722,76	3.797,22	3.873,16	3.950,62	4.029,64	4.110,23	4.192,43	4.276,28	4.361,81	4.449,04
DIRETOR DE ESCOLA (1)	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.095,05	4.176,95	4.260,48	4.345,70	4.432,61	4.521,27	4.611,69	4.703,92	4.798,00	4.893,96
200024(1)	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.504,55	4.594,64	4.686,54	4.780,26	4.875,86	4.973,38	5.072,85	5.174,31	5.277,79	5.383,35
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	4.954.99	5.054.09	5.155.17	5.258.27	5.363.44	5.470.70	5.580.12	5.691.72	5.805.55	5.921.66

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO	(ES/V-CSP)
------------------------------	------------

DIRETOR DE ESCOLA

O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO

O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL

Referencia IV, escala de referencias criada pleo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados pors esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.241,86	1.266,71	1.292,04	1.317,87	1.344,24	1.371,12	1.398,55	1.426,52	1.455,04	1.484,14
Prof Ed Basica I	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.303,97	1.330,04	1.356,64	1.383,78	1.411,46	1.439,68	1.468,47	1.497,85	1.527,81	1.558,36
Subst. PEB I - Substituto	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.369,13	1.396,51	1.424,44	1.452,93	1.481,99	1.511,63	1.541,86	1.572,70	1.604,15	1.636,24
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.506,05	1.536,17	1.566,90	1.598,23	1.630,19	1,662,80	1.696,06	1.729,98	1.764,57	1.799,87
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.656,64	1.689,78	1.723,57	1.758,04	1.793,20	1.829,07	1.865,65	1.902,96	1.941,01	1.979,84

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.303,97	1.330,04	1.356,64	1.383,78	1.411,46	1.439,68	1.468,47	1.497,85	1.527,81	1.558,36
Prof Ed Basica II Subst. PEB II -	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.369,13	1.396,51	1,424,44	1.452,93	1.481,99	1.511,63	1.541,86	1.572,70	1.604,15	1.636,24
Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.537,31	1.568,06	1.599,42	1.631,40	1.664,03	1.697,31	1.731,26	1.765,88	1.801,20	1.837,23
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.656,64	1.689,78	1.723,57	1.758,04	1.793,20	1.829,07	1.865,65	1.902,96	1.941,01	1.979,84



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

4





			T					71					
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	H	1	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.458,16	2.507,33	2.557,48	2.608,62	2.660,79	2.714,01	2.768,29	2.823,66	2.880,14	2.937,73
CHEFE DE DEPARTAMENTO	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.581,09	2.632,71	2.685,36	2.739,07	2.793,85	2.849,74	2.906,73	2.964,87	3.024,15	3.084,64
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.839,17	2.895,95	2.953,87	3.012,96	3.073,22	3.134,67	3.197,37	3.261,31	3.326,54	3.393,07
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.123,12	3.185,58	3.249,29	3.314,28	3.380,56	3.448,17	3.517,14	3.587,48	3.659,22	3.732,42

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	А	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.522,49	2.572,94	2.624,40	2.676,89	2.730,43	2.785,04	2.840,73	2.897,55	2.955,50	3.014,61
COORDENADOR	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.648,61	2.701,58	2.755,62	2.810,73	2.866,94	2.924,29	2.982,77	3.042,42	3.103,27	3.165,33
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.913,47	2.971,74	3.031,18	3.091,80	3.153,64	3.216,71	3.281,05	3.346,66	3.413,60	3.481,87
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.204,81	3.268,91	3.334,28	3.400,97	3.468,99	3.538,37	3.609,13	3.681,31	3.754,94	3.830,04



